



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 318, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Considera de utilidade pública a Associação de Assistência aos menores da Comarca de Lorena.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, sendo inscrita no Livro competente de registro de Instituições Sociais, existente na Prefeitura Municipal, a Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1962.

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"